



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

1.OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) motorredutores com características técnicas descritas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Motorreductor engrenagens híbridas GO34 2 1:65 FAC 80 1.5CV 04 60Hz	----	pç	01	4.364,86	4.364,86
02	Motorreductor coroa e rosca sem fim WCR160 2 1:800 FAH 90S 2CV 04 60Hz	----	pç	03	16.777,10	50.331,32
VALOR MÉDIO TOTAL						54.696,18

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa n.º 09, de 2023.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades de aquisição de motorredutores, sendo que a seleção do objeto a ser contratado, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do Setor de Manutenção Corumbataí, através de planejamento prévio e de acordo com as necessidades de realização de intervenções necessárias no sistema de floculação da Estação de Tratamento de Água Capim Fino, para o seu funcionamento adequado, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo deste Termo de Referência, sendo que não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição dos motorredutores, para a Estação de Tratamento de Água Capim Fino – Divisão de Tratamento Corumbataí.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

4. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MOTORREDUTORES

**4.1. MOTORREDUTOR ENGRENAGENS HIBRIDAS GO34 2 1:65 FAC 80 1.5CV
04 60Hz - Item 1.**

- 4.1.1. Linha do Redutor - GO**
- 4.1.2. Tamanho do Redutor - 34**
- 4.1.3. Torque nominal [Nm] - 446.60**
- 4.1.4. Torque de saída [Nm] - 300.82**
- 4.1.5. Fator de serviço mecânico - 1.48**
- 4.1.6. Relação de transmissão - 65.00**
- 4.1.7. Quantidade de estágios - 2**
- 4.1.8. Rendimento [%] - 76.0**
- 4.1.9. Rotação de entrada [RPM] – 1725.0**
- 4.1.10. Rotação de saída [RPM] - 26.54**
- 4.1.11. Tipo de entrada - Adaptador para motor (IEC)**
- 4.1.12. Tipo de saída - Maciço**
- 4.1.13. Diâmetro do eixo de saída [mm] - 34.00**
- 4.1.14. Disposição dos eixos - Ortogonais**
- 4.1.15. Tipo de fixação do redutor – Flange C-DIN**
- 4.1.16. Posição de trabalho - P5**
- 4.1.17. Potência do motor [Kw] - 1.10**
- 4.1.18. Frequência [Hz] - 60Hz**
- 4.1.19. Número de polos - 04**
- 4.1.20. Tensão do motor [V] – 220 C/ 12 Term**
- 4.1.21. Nível de eficiência do motor - IE3**
- 4.1.22. Material da carcaça: Ferro fundido cinzento**
- 4.1.23. Vedação: Retentor**
- 4.1.24. Material do retentor: Nitrílico**
- 4.1.25. Plano de pintura: 207A**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

4.1.26. Cor de acabamento: RAL 5009

4.1.27. Tipo do Lubrificante: Mineral – ISSO VG 460

4.1.28. Grau de proteção: IP55

4.1.29. Carcaça do motor: 80

4.1.30. Forma construtiva do motor: B14D

4.1.31. Eixo de saída: Cilindro chavetado

4.1.32. Saída dos cabos para baixo olhando para a ponta de eixo

4.1.33. Fornecido com lubrificante

4.2. MOTORREDUTOR COROA E ROSCA SEM FIM WCR160 2 1:800 FAH 90S 2CV 04 60Hz – Item 2.

4.2.1. Linha do redutor: WCR

4.2.2. Disposição dos eixos: Ortogonais

4.2.3. Tamanho do redutor: 160

4.2.4. Torque nominal [Nm]: 2800.00

4.2.5. Torque de saída [Nm]: 3214.87

4.2.6. Potência máxima redutor [kW]: 1.31

4.2.7. Rotação de entrada [RPM]: 1740.0

4.2.8. Relação de transmissão: 800.00

4.2.9. Rotação de saída [RPM]: 2.17

4.2.10. Fator serviço mecânico: 0.87

4.2.11. Quantidade de estágios: 2

4.2.12. Rendimento [%]: 48.7 0

4.2.13. Classe de isolamento F (DT=80K)

4.2.14. Tipo lubrificante: Mineral

4.2.15. Fixação do redutor: Flange

4.2.16. Posição de trabalho: P5

4.2.17. Linha do motor: W22



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

- 4.2.18.** Norma do motor: IEC
- 4.2.19.** Tipo de entrada: Adaptador lanterna para motor – Flange FF
- 4.2.20.** Tipo de saída: Maciço
- 4.2.21.** Diâmetro do eixo de saída [mm]: 60.0
- 4.2.22.** Eixo de saída: Cilíndrico chavetado
- 4.2.23.** Material da carcaça: Ferro fundido cinzento
- 4.2.24.** Vedação: Retentor
- 4.2.25.** Material do retentor: Nitrílico
- 4.2.26.** Plano de pintura: 207A
- 4.2.27.** Cor de acabamento do Redutor: RAL 5009
- 4.2.28.** Alimentação: Trifásico
- 4.2.29.** Frequência: 60Hz
- 4.2.30.** Nível de eficiência do motor: IE3
- 4.2.31.** Potência do Motor: 2 CV
- 4.2.32.** Número de polos: 04
- 4.2.33.** Carcaça do motor: 90S
- 4.2.34.** Tensão do motor [V]: 220
- 4.2.35.** Grau proteção: IPW55
- 4.2.36.** Forma construtiva do motor: B5E
- 4.2.37.** Fornecido com óleo lubrificante mineral
- 4.2.38.** Redutor de entrada com disposição de eixos ortogonais superior direito
- 4.2.39.** Saída de cabos para baixo olhando para ponta de eixo

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Os motorredutores deverão ser novos de primeira linha e atender rigorosamente as normas e padrões em vigor, assim como as características técnicas exigidas pelo SEMAE.

5.2. As empresas participantes deverão apresentar descrição técnica completa dos motorredutores, para análise de atendimento das especificações do SEMAE. A descrição



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

poderá ser feita na própria proposta, ou mediante a descrição do código, modelo, e marca do equipamento, ou com a apresentação de catálogos, desde que comprovem todas as suas características técnicas compatíveis com as mínimas exigidas.

5.3. Quando da entrega, os motorredutores deverão estar em perfeitas condições de uso e as embalagens não danificadas.

5.4. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os motorredutores venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que o novo equipamento empregado na substituição do defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao do substituído.

5.5. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características técnicas e condições dos motorredutores.

5.6. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

5.7. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação do equipamento, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas, aferição da qualidade e características técnicas dos motorredutores.

5.8. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os motorredutores, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

5.9. O custo do frete e descarregamento deverá ser por conta da Contratada.

5.10. Os equipamentos devem ser compatíveis ao sistema atualmente em operação.

6.SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

7.GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

8.PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O prazo para fornecimento dos motorredutores é de até 70 (setenta) dias.

9.GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo garantia de maior prazo, ofertada pelo fabricante dos equipamentos.

10.CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

11.1. Atender plenamente ao descrito no edital e termo de referência.

12.OBRIGAÇÕES DO SEMAE

12.1. Programar data e horário para a retirada e entrega do equipamento.

12.2. Fiscalizar e adotar as medidas necessárias para execução do contrato.

13.GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

13.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

13.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e nesse Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

13.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

13.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7. O gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor atuará tempestivamente na solução do problema.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

13.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

13.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.10. O gestor do contrato deverá elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.8. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Estação de Tratamento de Água Capim Fino do SEMAE, situada à Estrada Municipal Heribaldo Zardetto de Toledo, s/n, Bairro Parque São Jorge, Piracicaba/SP CEP: 13413-048, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 15 horas.

15. VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo total da contratação é de R\$ 54.696,18 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme proposta comercial em anexo.

16. LIQUIDAÇÃO

16.1. A liquidação será efetuada conforme padrão SEMAE, descrito no Edital.

17. PRAZO DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme padrão SEMAE, descrito no Edital.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2356

18.FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado após o fornecimento do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

19.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia.

Piracicaba, 14 de outubro de 2024

ÁREA TÉCNICA – GESTOR DO CONTRATO:

Serafino Odorisi

Chefe do Setor de Manutenção Corumbataí

Funcional: 1353.4

Telefones: (19) 3421-0415 (ramal 210)

E-mail: sodorisi@semaepiracicaba.sp.gov.br

ÁREA TÉCNICA – FISCAL DO CONTRATO:

Letícia dos Santos Santiago Matos

Chefe da Divisão de Tratamento Corumbataí

Funcional: 2126.9

Telefones: (19) 3421-0415 (ramal 202) / 98412-0835

E-mail: lsantiago@semaepiracicaba.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"Termo de Referência - Motorredutores"



Código para verificação: **68K116MU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS** (CPF: ***.656.758-**) em 15/10/2024 às 08:29:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 10:10:44 e válido até 07/07/2123 - 10:10:44.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/024288 e o código **68K116MU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.